



## **CAMARA DOS DEPUTADOS**

### **Comissão de Fiscalização Financeira e Controle – CFFC**

#### **REQUERIMENTO Nº      , DE 2014 (do Sr. Mendonça Filho)**

Requer seja convidado o Sr. Luiz Alberto Marques Vieira Filho, servidor público, responsável por manipular, por meio de computador da Presidência da República, os perfis públicos de renomados jornalistas.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 2º, inciso V, da Constituição Federal, e no art. 24, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o plenário, seja convidado a comparecer a esta Comissão o Sr. Luiz Alberto Marques Vieira Filho, servidor público, responsável por manipular, por meio de computador da Presidência da República, os perfis públicos de renomados jornalistas

#### **JUSTIFICAÇÃO**

O servidor público Luiz Alberto Marques Vieira Filho é apontado, pelo próprio governo, como o responsável por alterar os perfis de renomados jornalistas na *internet*. Teria feito isso com o intuito de macular a imagem de profissionais muitas vezes críticos ao governo, notadamente no tocante à condução da política econômica.



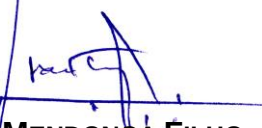
## **CAMARA DOS DEPUTADOS**

Das investigações conduzidas pela imprensa e pela Casa Civil, responsável pela sindicância no âmbito administrativo, somos informados que referido servidor praticou os condenáveis atos quando ocupava cargo na Secretaria de Relações Institucionais – SRI, órgão vinculado à Presidência da República. Além disso, haveria pessoa de mesmo nome na lista dos filiados ao PT de São Paulo.

Nunca é demais lembrar que atos como os praticados pelo Sr. Luiz Alberto atentam contra a democracia. Ao invés de argumentar contra as críticas formuladas por respeitáveis jornalistas, esse Sr. preferiu desconstruir a imagem dos profissionais, acrescentado ao perfil público dos mesmos informações difamatórias. É com tristeza que observamos que práticas como essa se repetem nos governos do PT, demonstrando intolerância e pouco apreço à liberdade de expressão, direito garantido em nossa Carta Magna.

A despeito do nome do servidor ter surgido de sindicância conduzida pelo governo e mesmo considerando que teria sido aberto processo administrativo disciplinar, entendemos que importantes questionamentos carecem de resposta. Teria o servidor agido por conta própria? Atendeu a ordens superiores ou mesmo partidárias? São perguntas que podem e devem ser respondidas pelo Sr. Luiz Alberto. Daí a pertinência de convidá-lo, uma vez que também cabe a esta Comissão promover a fiscalização e acompanhamento operacional dos entes da Administração.

SALA DA COMISSÃO, EM                      DE                      DE 2014.

  
**MENDONÇA FILHO**  
DEPUTADO FEDERAL/PE